

DECRETO Nº 5.220/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros quanto a **Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** nos termos da Lei nº 1.549/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo.

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394/96 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Itambaracá – PME.

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Tatiane Elias da Silva Pereira	Representante do Executivo municipal – Membro Titular	Conselho Municipal de Educação
Sara Gabriane dos Santos Romanini	Membro Suplente	
Sílvia Carvalho da Silva	Representante do Executivo municipal – Membro Titular	Conselho Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ana Helena de Freitas Pereira	Assessora Pedagógica- Membro Suplente	
Rayara Aparecida Pereira Scaramal	Rep. dos Professores da Educação Infantil – Membro Titular	Conselho Municipal de Educação
Maria Tereza Feriato	Rep. De Pais das Escolas Municipais – Membro Suplente	
Fátima Aparecida Saugo	Rep. os Professores Ensino Fundamental – Membro Titular	Conselho Municipal de Educação

Célia Regina da Rosa Romero	Membro Suplente	
Isabel Monteiro da Silva Outuki	Representante das Instituições Públicas Estaduais – Membro Titular	Conselho Municipal de Educação
Ayako Outi	Membro Suplente	
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Rep. Dos Diretores da Educação Básica – Membro Titular	CACS-FUNDEB
Maria Júlia de Campos Pacheco	Rep. Dos Diretores da Educação Básica – Membro Suplente	
Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Rep. Do Executivo Municipal – Membro Titular	CACS-FUNDEB
Danilo Aparecido Gonçalves	Membro Suplente	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Aleri Ferreira da Luz	Rep. Dos Segmentos da Sociedade Civil – Membro Titular	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Daniel Luiz da Silva	Membro Suplente	

Art. 2º - São atribuições da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. Acompanhar, monitorar e avaliar junto com a Equipe Técnica o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá;
- II. Propor medidas aos gestores e Comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisa oficial, tais como Inep, IBGE, PNDA, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal com a finalidade de melhorar a educação como um todo;
- III. Analisar e propor política públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;
- IV. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação conforme o caso para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;

- V. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias. Revogar Decreto 4.864/2022.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/12/2024 – Edição 3164